

PORTARIA ANAC Nº 490/SIA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Homologa o heliponto em navio privado SANCO SWIFT (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe confere o pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000771/2014-91, com as seguintes características:

- I - denominação: SANCO SWIFT (9PHX);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: Exploração - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: Sanco Shipping AS;
- V - coordenadas geográficas: Variável;
- VI - Altitude: 13,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: circular – 24,80 x 24,80 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 22 de janeiro de 2017.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS